



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
Rua Francisco Nogueira, S/n, Centro – CEP: 64.915-000
CNPJ: 23.624.307/0001-69 – Fone: (089) 3566-1381
Redenção do Gurguéia – PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023

Primeiro Termo Aditivo do contrato Nº 019/2023 que entre si celebram
a Câmara Municipal de Redenção do Gurguéia e a empresa
ENGEMAQ LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA, estado do Piauí, CNPJ: 23.624.307/0001-69, Rua Francisco Nogueira, S/n, Centro, Redenção do Gurguéia – PI, representada por sua Presidente a Srª. Nilda de Sousa Soares, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Getúlio Vargas, Nº 186, Bairro Centro, Redenção do Gurguéia – PI, portador da Carteira de Identidade nº 377.787 – SSP-PI, e do CPF nº 294.549.133-87, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ENGEMAQ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.084.635/0001-64, com estabelecimento na Rua Santa Helena, Nº 61, Bairro Miramar - CEP: 64.900-000, na cidade de Bom Jesus – PI, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato por seu proprietário o senhor Leondimar Pereira de Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 1124301399 – SSP/BA, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 006.053.195-96, residente e domiciliado(a) na ROD PI 04, S/N, Setor Retifica, Zona Rural, cidade de Bom Jesus – PI, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA** têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, o Primeiro Termo Aditivo, e em conformidade com o disposto no artigo 57 e 65, da Lei Nº 8.666/93, ao contrato de fornecimento de peças automotoras destinadas a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Câmara Municipal de Redenção do Gurguéia – PI, de acordo com as especificações constantes da proposta da contratada, integrantes do Procedimento Administrativo Nº 013/2023 em epígrafe, conforme estabelecido no Processo de Dispensa de Licitação Nº 010/2023 e observadas às disposições da Lei Nº 8.666/93, de 21/06/93, suas alterações e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato Nº 019/2023, firmado entre as partes em 04/10/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O presente Termo Aditivo terá sua vigência prorrogada de 04/10/2024 à 31/12/2024, podendo ser prorrogado conforme o interesse das partes, nos termos do art. 57, inc. II, §2º, da Lei Nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E REAJUSTE

3.1 Para a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do contrato, resolve a **CONTRATANTE** de comum acordo com a **CONTRATADA**, não reajustar o valor contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA E DO REAJUSTE

4.1. As despesas deste aditivo serão pagas com recursos de dotações orçamentárias previstas no orçamento 010100 - Câmara Municipal, 01.031.0001.2001.0000 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal, Atividade 3.3.90.30 – Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
Rua Francisco Nogueira, S/n, Centro – CEP: 64.915-000
CNPJ: 23.624.307/0001-69 – Fone: (089) 3566-1381
Redenção do Gurguéia – PI

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA e da CONTRATADA, e encontra amparo legal no Art. 57, I e II e § 2º, Art. 65, da Lei Federal Nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. As demais cláusulas contratuais ficam RATIFICADAS em todos os seus termos, permanecendo inalteradas.

6.2. A Câmara Municipal providenciará a publicação do presente instrumento, sob a forma de extrato, no Diário Oficial, em observância ao disposto na Lei Nº 8.666/93.

E por estarem assim justos, contratados e concordantes com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 vias de igual teor, na presença de testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na Imprensa Oficial, do extrato do contrato, a teor do artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

Redenção do Gurguéia – Pi, 11 de setembro de 2024.

CONTRATANTE:	Assinado de forma digital por NILDA DE SOUSA SOARES:29454913387 DN: c=BR, ou=Presencial, ou=31331140000176, ou=AC SymptarID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=NILDA DE SOUSA SOARES:29454913387 Dados: 2024.09.11 15:21:24 -03'00' NILDA DE SOUSA SOARES:29454913387 _____ Nilda de Sousa Soares CPF nº 294.549.133-87 Presidente da Câmara ENGEMAQ LTDA:42084 635000164 _____ ENGEMAQ LTDA Leondimar Pereira de Oliveira CPF: 006.053.195-96 CONTRATADA
CONTRATADA:	Assinado de forma digital por ENGEMAQ LTDA:42084635000164 Dados: 2024.09.12 07:50:50 -03'00'

TESTEMUNHAS:

 CPF: 081.411.588-01	 CPF: 095.987.163-25
-------------------------	-------------------------